

**III CONGRESSO INTERNACIONAL
DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET**

**DIVERSIDADE, INTERSECCIONALIDADE E
POLÍTICAS DE INCLUSÃO NA ERA DIGITAL**

D618

Diversidade, interseccionalidade e políticas de inclusão na era digital [Recurso eletrônico online] organização III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet: Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores: Silvio Marques Garcia, Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa e Guilherme de Sousa Cadorim – Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-369-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Governança, regulação e o futuro da inteligência artificial.

1. Direito. 2. Políticas Públicas. 3. Tecnologia. 4. Internet. I. III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2025 : Franca, SP).

CDU: 34

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

DIVERSIDADE, INTERSECCIONALIDADE E POLÍTICAS DE INCLUSÃO NA ERA DIGITAL

Apresentação

Entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro de 2025, a Faculdade de Direito de Franca recebeu o III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet. O evento reuniu acadêmicos, profissionais, pesquisadores e estudantes, promovendo o debate interdisciplinar sobre o impacto das inovações tecnológicas no campo jurídico e nas políticas públicas. A programação envolveu Grupos de Trabalho (GTs) organizados para aprofundar temas específicos, abordando desde o acesso à justiça até as complexidades da regulação tecnológica, com ênfase na adaptação do sistema jurídico aos avanços da inteligência artificial e da automação.

O GT 5 tem como foco a promoção da diversidade e da inclusão em um cenário de intensa transformação tecnológica. As discussões abrangem o racismo algorítmico, a acessibilidade, as desigualdades estruturais e as políticas afirmativas no ambiente digital. O grupo busca construir uma abordagem interseccional que une direitos humanos, tecnologia e justiça social.

ALGOCRACIA, SOBERANIA DIGITAL E FETICHIZAÇÃO TECNOLÓGICA_ A CRISE DO POLÍTICO NA ERA DA GOVERNAMENTALIDADE ALGORÍTMICA

ALGOCRACY, DIGITAL SOVEREIGNTY, AND TECHNOLOGICAL FETISHISM: THE POLITICAL CRISIS IN THE AGE OF ALGORITHMIC GOVERNMENTALITY

Jamile Gonçalves Calissi ¹
Renato Zanolla Montefusco
Cildo Giolo Junior

Resumo

A algoritmização da vida social reconfigura o poder contemporâneo ao substituir a deliberação política por decisões automatizadas, instaurando uma normatividade implícita. Este trabalho analisa criticamente a ascensão da algocracia — governo por algoritmos — e seus impactos sobre a soberania digital e a democracia. Com metodologia qualitativa e abordagem hipotético-dedutiva, investiga-se a performatividade algorítmica, a naturalização do controle técnico e os limites da soberania em sistemas opacos. Os resultados indicam que a algocracia dissolve o sujeito político em dados, transformando a cidadania em performance mensurável. Conclui-se pela necessidade de resgatar o humano como centro da decisão.

Palavras-chave: Algocracia, Soberania digital, Governamentalidade algorítmica, Fetichismo tecnológico, Sociedade de controle

Abstract/Resumen/Résumé

The algorithmization of social life reshapes contemporary power by replacing political deliberation with automated decisions, establishing an implicit normativity. This work critically analyzes the rise of algocracy—rule by algorithms—and its impact on digital sovereignty and democracy. Using a qualitative methodology and a hypothetico-deductive approach, it investigates algorithmic performativity, the naturalization of technical control, and the limits of sovereignty in opaque systems. Findings suggest that algocracy dissolves the political subject into data, turning citizenship into measurable performance. The study concludes by emphasizing the need to reclaim the human as the center of decision-making, rather than as an object of calculation.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Algocracy, Digital sovereignty, Algorithmic governmentality, Technological fetishism, Control society

¹ Doutorado em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito de Bauru (CEUB-ITE). Professora Universidade do Estado de Minas Gerais e Universidade de Araraquara.

1. INTRODUÇÃO

Em tempos de datificação irrestrita, o poder já não precisa gritar: ele sussurra códigos. No âmago da sociedade algorítmica, a normatividade não é mais anunciada, mas executada. Neste novo regime, a lei cede lugar ao protocolo, a política à programação, e o humano ao cálculo. O que se segue é um esforço de crítica e reinvenção: decodificar a algocracia, reconstituir o comum e reabrir as margens do possível.

A sociedade contemporânea atravessa uma mutação estrutural silenciosa, marcada pelo advento da datificação como nova gramática de poder. Dados não são apenas informações: tornaram-se substratos ontológicos de governança, controle e previsão. Nesse contexto, emerge a algocracia: uma forma de governo em que algoritmos decidem, filtram, predizem e organizam o mundo social sem mediação política ou deliberação pública.

Rouvroy e Berns (2013) cunham o termo “*gouvernementalité algorithmique*” para descrever esse regime, caracterizado por uma racionalidade preditiva e normatividade implícita, onde as decisões não são justificadas, mas operacionalizadas por códigos matemáticos. Trata-se da substituição da norma jurídica pela regra de correlação estatística, o que implica a erosão do princípio de responsabilidade e da noção clássica de soberania. Han (2017) alerta que a lógica algorítmica elimina o espaço do erro, da pausa e da opacidade: tudo deve ser mensurável, transparente e otimizado. A vida se torna um dado a ser previsto.

Nesse cenário, a autorização das decisões desloca-se da esfera do debate para a esfera da performatividade técnica. O algoritmo não pede consenso, não presta contas: apenas calcula. O resultado é um esvaziamento do político e a consolidação de uma tecnocracia automatizada que transforma o sujeito em objeto de gestão preditiva. Como afirma Cathy O’Neil (2016), "os algoritmos não apenas refletem a realidade: eles moldam, distorcem e perpetuam injustiças em escala".

Diante do cenário delineado, este estudo adota abordagem exploratória, de natureza qualitativa, orientada pelo método hipotético-dedutivo. Busca-se, como objetivo geral, compreender a emergência da algocracia como forma contemporânea de governamentalidade e sua interface com processos de desdemocratização e desjuridicização. Como objetivo específico, pretende-se analisar os impactos da normatividade algorítmica sobre a soberania digital, a autonomia dos sujeitos e os fundamentos do Estado de Direito, à luz do deslocamento da autoridade jurídica para sistemas automatizados de decisão.

2. COLONIALISMO DE DADOS, FETICHISSMO DA MÉTRICA E A CRISE DA SOBERANIA

O avanço das plataformas digitais globais – *Google, Meta, Amazon, Alibaba* – consolida um novo regime de poder que transcende fronteiras estatais e captura infraestruturas essenciais de comunicação, vigilância, consumo e subjetivação. Zuboff (2019, p. 8) nomeia esse fenômeno de capitalismo de vigilância, no qual “a experiência humana é transformada em matéria-prima gratuita para práticas comerciais ocultas de extração, previsão e venda”. A soberania clássica, ancorada no território, vê-se deslocada por um modelo de comando imaterial, tecnicamente distribuído e juridicamente opaco.

Na sociedade algorítmica, o fetichismo da métrica substitui o valor político da palavra pela autoridade do número. O’Neil (2016, p. 29) alerta que “algoritmos se tornam armas de destruição matemática quando se apresentam como neutros, mas amplificam desigualdades estruturais sob o disfarce da objetividade”. A consequência é um modelo de gestão que transforma indivíduos em perfis, comunidades em clusters, e relações sociais em correlações probabilísticas.

Esse novo colonialismo — que poderíamos chamar de colonialismo de dados — converte países do Sul Global em repositórios de extração informacional e em territórios de experimentação algorítmica, onde direitos são frequentemente testados, violados ou suspensos. Como denuncia Safiya Noble (2018, p. 85), “o racismo algorítmico não é um erro técnico: é a extensão automatizada de hierarquias sociais historicamente construídas”. Trata-se de uma forma de dominação que já não depende da ocupação militar, mas da captura silenciosa de fluxos de dados, atenção e comportamento.

Esse ambiente de mensuração compulsiva e de extração preditiva dá origem a um novo sujeito: hiperconectado, monitorado, produtivo – um “turbo-humano”, como define Gonçal Mayos (2017, p. 81), resultado da pressão contínua por aceleração, rendimento e eficiência. O corpo e a mente são otimizados por métricas e retroalimentados por dados, transformando-se em plataformas de desempenho permanente. Tal configuração subjetiva não é neutra: ela captura o tempo vital e legitima a desigualdade sob a lógica da meritocracia algorítmica. A soberania, nesse cenário, já não pertence ao povo ou ao Estado, mas à racionalidade técnica que organiza, classifica e calcula tudo o que pode ser transformado em dado.

O discurso da eficiência, da personalização e da inovação tecnológica oculta essa nova arquitetura de poder, que se naturaliza por meio da linguagem do progresso e da inevitabilidade técnica. Castells (2009, p. 33) já advertia: “o poder está na rede, mas a rede não tem centro nem rosto; sua lógica é autorreferente e autojustificável”. A legitimação desse poder técnico ocorre

sem deliberação democrática, sem responsabilização institucional e à margem da regulação jurídica tradicional.

A consequência é a dissolução do espaço público como arena de construção do comum. A subjetividade é moldada não mais pela experiência partilhada, mas por bolhas de informação preditivamente geradas. A democracia se vê esvaziada em nome da eficiência algorítmica, e a soberania estatal perde terreno diante da soberania computacional, regida por protocolos, termos de uso e contratos de adesão.

3. ALGORACIA E A FETICHIZAÇÃO TECNOLÓGICA COMO SOLUÇÃO UNIVERSAL

A substituição da deliberação política por decisões automatizadas não representa apenas uma inovação técnica, mas um reordenamento profundo do poder. Algocracia — o governo exercido por algoritmos — revela um novo regime de normatividade silenciosa, em que o poder não se justifica, apenas se executa. Como alertam Rovroy e Berns (2013, p. 170), trata-se de uma governamentalidade preditiva, que prescinde da norma jurídica e opera por meio de correlações estatísticas, suprimindo o debate político em nome da prevenção e da performance.

Nesse novo paradigma, a própria tecnologia é fetichizada: convertida em solução universal para dilemas sociais complexos, desloca o problema da estrutura para a superfície. Como observa Morozov (2013, p. 17), “a solução tecnológica para problemas sociais é muitas vezes a recusa em enfrentá-los politicamente.” A técnica se torna escudo da inércia estrutural. A justiça vira algoritmo, a cidadania se reduz a login, e a democracia se reconfigura como dashboard.

Zygmunt Bauman (2013, p. 54) denuncia que vivemos em uma “modernidade líquida”, onde instituições frágeis e vínculos efêmeros são compensados por dispositivos técnicos que prometem estabilidade. O resultado é uma sociedade gerida por interfaces: transparente, mensurável e acelerada — mas desumanizada. O erro, a pausa e o dissenso, fundamentais à vida democrática, tornam-se bugs a serem corrigidos.

Essa racionalidade algorítmica opera sob o signo da performatividade, apagando o sujeito em nome da previsibilidade. Byung-Chul Han (2017, p. 56) afirma que “a transparência compulsória é uma forma de violência”, pois tudo que não pode ser quantificado é descartado como irrelevante. A vida, transformada em dado, perde sua densidade simbólica e sua opacidade vital.

Vilém Flusser (1983, p. 16) antecipa esse cenário ao afirmar que “a programação substitui o pensamento”, e os códigos passam a regular a existência humana sem mediação simbólica. O mundo deixa de ser interpretado e passa a ser operado — mas o que é operável não é necessariamente justo.

Gilles Deleuze (1992, p. 219) completa: o poder contemporâneo não se exerce mais por confinamento disciplinar, mas por modulações contínuas, fluxos de controle que circulam por redes digitais, ajustando comportamentos em tempo real. A sociedade de controle é mais eficaz que a disciplinar porque não exige obediência visível — apenas a adaptação silenciosa aos protocolos.

Gilson Schwartz (2010, p. 97) aprofunda a crítica: ao lado da algocracia, emerge uma tecnocracia financeira, em que blockchain, smart contracts e criptomoedas operam sob o fetiche de neutralidade e descentralização, mas frequentemente apenas reproduzem o mesmo sistema de exclusão — agora automatizado. Trata-se, segundo o autor, de um “tecnofinanceirismo”, no qual o valor é determinado pela lógica dos algoritmos e a justiça, pela aritmética dos mercados.

Como já advertido em outro manuscrito da presente autora, “com as vantagens trazidas pela Era Digital, surgem também ideopolíticas que buscam estabilizar as relações impactadas por esses paradigmas criptotecnológicos” (Montefusco *et al.*, 2025, p. 2926). O que parece emancipador pode, na verdade, operar como nova gramática de contenção social, que se ancora no mito da neutralidade tecnológica para reconfigurar relações de poder e controle.

Mark Fisher (2009, p. 2) é preciso: “é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo.” No campo da tecnologia, essa lógica se desdobra na crença de que algoritmos podem resolver todos os problemas — menos o próprio sistema que os engendra. A soberania digital, nesse contexto, revela-se uma miragem: não há espaço para erro, para opacidade, para contradição. Só resta a predição.

A algocracia, portanto, não é apenas um sistema de governo, mas uma condição sensível. Ela molda afetos, linguagens e horizontes do possível. Romper com essa lógica exige mais do que regulação: demanda reimaginar os fundamentos da experiência humana em uma era de controle automatizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reexistir fora do Algoritmo? O poder que antes se anunciava em instituições visíveis, hoje se dilui em códigos opacos. Na era da algocracia, a normatividade se reconfigura por lógicas estatísticas e infraestruturas invisíveis, em que o sujeito deixa de ser cidadão para tornar-

se dado. Esse deslocamento não é neutro: representa uma inflexão histórica, onde o cálculo suplanta o juízo e a performatividade técnica eclipsa a deliberação política.

A promessa de emancipação digital se converteu em um novo regime de captura. Sob a aparência de eficiência, transparência e inovação, institui-se uma arquitetura de controle automatizado que mina a possibilidade do dissenso, do erro e da subjetividade. A tecnopolítica algorítmica, longe de democratizar, consolida assimetrias, fetichiza a técnica e naturaliza o silenciamento de tudo que escapa à lógica da previsibilidade.

Mas não se trata apenas de denunciar. Trata-se de reabrir o horizonte do possível. Contra a fetichização tecnológica, é preciso recuperar o gesto político como espaço de invenção coletiva. Como afirma Boaventura de Sousa Santos (2019), “não há justiça social sem justiça cognitiva” – e isso inclui descolonizar os saberes que legitimam a supremacia algorítmica como inevitável. Reimaginar a soberania digital é resgatar a opacidade, o conflito, a dúvida, o erro – tudo o que nos torna humanos.

A crítica à algocracia não nega a técnica, mas a exige situada, ética e plural. Rejeitar a normatividade silenciosa imposta pelos algoritmos é um ato de resistência epistêmica. Trata-se de reconstituir o comum a partir da fricção entre mundos, linguagens e saberes que não cabem em dashboards. É nesse interstício que habita a possibilidade de outro futuro.

Portanto, a urgência não está em “humanizar os algoritmos”, mas em desautomatizar as estruturas de poder que os produzem. A luta é menos por uma regulação técnica do que por uma reimaginação política e existencial: romper com o automatismo das promessas algorítmicas e abrir espaço para a reinvenção radical do que significa viver – e decidir – em comum.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BERNS, Thomas; ROUVROY, Antoinette. Gouvernementalité algorithmique et perspectives d’émancipation. Réseaux, n. 177, p. 163-196, 2013.
- DELEUZE, Gilles. Post-scriptum sobre as sociedades de controle. In: DELEUZE, G. Conversações. São Paulo: Ed. 34, 1992. p. 219-226.
- FISHER, Mark. Realismo capitalista: é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.
- FLUSSER, Vilém. Filosofia da caixa preta: ensaios para uma futura filosofia da fotografia. São Paulo: Hucitec, 1983.
- HAN, Byung-Chul. A sociedade da transparência. Petrópolis: Vozes, 2017.
- MAYOS, Gonçal. Transhumanismo e turbo-humanismo: os riscos de um homem expandido. Barcelona: Universitat de Barcelona, 2016.

- MONTEFUSCO, Renato Zanolla; DE SOUSA, Cidoval Moraes; JÚNIOR, Cildo Giolo; MARTOS, Frederico Thales de Araújo; CALISSI, Jamile Gonçalves. Sociedade algorítmica e semiótica das ofertas iniciais de moedas (ICO): Transformações no mercado (Cripto). In: ARACÊ , [S. l.] , v. 1, pág. 2917–2941, 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2931>. Acesso jul. 2025.
- MOROZOV, Evgeny. To save everything, click here: the folly of technological solutionism. New York: PublicAffairs, 2013.
- O'NEIL, Cathy. Weapons of math destruction: how big data increases inequality and threatens democracy. New York: Crown Publishing Group, 2016.
- ROUVROY, Antoinette; BERNS, Thomas. Gouvernementalité algorithmique et perspectives d'émancipation. Réseaux, n. 177, p. 163-196, 2013.
- SCHWARTZ, Gilson. A tecnocracia financeira: crítica da razão cínica digital. São Paulo: Annablume, 2010.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. O futuro começa agora: da pandemia à utopia. São Paulo: Boitempo, 2021.